NCE/21/2100134 — Relatório final da CAE - Novo ciclo de estudos

Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Contexto da Avaliação do Pedido de Acreditação de Novo Ciclo de Estudos

Nos termos do regime jurídico da avaliação do ensino superior (Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto), a entrada em funcionamento de um novo ciclo de estudos exige a sua acreditação prévia pela A3ES.

O processo de acreditação prévia de novos ciclos de estudo (Processo NCE) tem por elemento fundamental o pedido de acreditação elaborado pela instituição avaliada, submetido na plataforma da Agência através do Guião PAPNCE.

O pedido é avaliado por uma Comissão de Avaliação Externa (CAE), composta por especialistas selecionados pela Agência com base no seu currículo e experiência e apoiada por um funcionário da Agência, que atua como gestor do procedimento. A CAE analisa o pedido à luz dos critérios aplicáveis, publicitados, designadamente, em apêndice ao presente guião.

A CAE, usando o formulário eletrónico apropriado, prepara, sob supervisão do seu Presidente, a versão preliminar do relatório de avaliação do pedido de acreditação. A Agência remete o relatório preliminar à instituição de ensino superior para apreciação e eventual pronúncia, no prazo regularmente fixado. A Comissão, face à pronúncia apresentada, poderá rever o relatório preliminar, se assim o entender, competindo-lhe aprovar a sua versão final e submetê-la na plataforma da Agência.

Compete ao Conselho de Administração a deliberação final em termos de acreditação. Na formulação da deliberação, o Conselho de Administração terá em consideração o relatório final da CAE e, havendo ordens e associações profissionais relevantes, será igualmente considerado o seu parecer. O Conselho de Administração pode, porém, tomar decisões não coincidentes com a recomendação da CAE, com o intuito de assegurar a equidade e o equilíbrio das decisões finais. Assim, o Conselho de Administração poderá deliberar, de forma fundamentada, em discordância favorável (menos exigente que a Comissão) ou desfavorável (mais exigente do que a Comissão) em relação à recomendação da CAE.

Composição da CAE

A composição da CAE que avaliou o presente pedido de acreditação do ciclo de estudos é a seguinte (os CV dos peritos podem ser consultados na página da Agência, no separador Acreditação e Auditoria / Peritos):

Maria do Céu Patrão Neves

Margarida Silvestre
Henk ten Have

1. Caracterização geral do ciclo de estudos.

1.1. Instituição de Ensino Superior:
Universidade Do Porto
1.1.a. Outras Instituições de Ensino Superior (em associação) (Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei nº 27/2021 de 16 de abril):

1.1.b. Outras Instituições de Ensino Superior (estrangeiras, em associação) (Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei nº 27/2021 de 16 de abril):
<sem resposta>
1.1.c. Outras Instituições (em cooperação) (Lei nº 62/2007, de 10 de setembro ou Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto):
<sem resposta>
1.2. Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.):
Faculdade De Medicina (UP)
1.2.a. Identificação da(s) unidade(s) orgânica(s) da(s) entidade(s) parceira(s) (faculdade, escola, instituto, etc.) (proposta em associação). (Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei nº 27/2021 de 16 de abril):

1.2.b. Identificação da(s) unidade(s) orgânica(s) da(s) entidade(s) parceira(s) (faculdade, escola, instituto, etc.) (proposta em associação com IES estrangeiras). (Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei nº 27/2021 de 16 de abril):

<sem resposta>
1.2.c. Identificação da(s) unidade(s) orgânica(s) da(s) entidade(s) parceira(s) (faculdade, escola, instituto, empresas, etc.) (proposta em cooperação). (Lei nº 62/2007, de 10 de setembro ou Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto):

<sem resposta>
1.3. Designação do ciclo de estudos:
Bioética
1.4. Grau:
Mestre
1.5. Área científica predominante do ciclo de estudos:
Ética em Ciências da Saúde
1.6.1 Classificação CNAEF – primeira área fundamental, de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF-3 dígitos):
729
1.6.2 Classificação CNAEF – segunda área fundamental, de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF-3 dígitos), se aplicável:
226
1.6.3 Classificação CNAEF – terceira área fundamental, de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF-3 dígitos), se aplicável:

N/A
1.7. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:
120
1.8. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 DL n.º 74/2006, com a redação do DL n.º 65/2018):
4 semestres
1.9. Número máximo de admissões proposto:
15
1.10. Condições específicas de ingresso (art.º 3 DL-74/2006, na redação dada pelo DL-65/2018):
Tendo presente que a Bioética é uma área científica transversal, são admitidos à candidatura ao 2º Ciclo de estudos em Bioética os detentores de:a) Grau de licenciado ou de mestre ou equivalente legal, com a classificação final mínima de 14 valores;b) Grau de licenciado ou de mestre ou equivalente legal com classificação final inferior a 14 valores, mediante avaliação curricular pela comissão científica;c) Os titulares de graus obtidos por Universidades estrangeiras, mediante avaliação curricular pela comissão científica.d) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos pelo órgão científico estatutariamente competente do estabelecimento de ensino superior.
1.11. Regime de funcionamento.
<sem resposta>
1.11.1. Se outro, especifique:
<sem resposta>
1.12. Local onde o ciclo de estudos será ministrado:
Faculdade de Medicina da Universidade do Porto
1.13. Regulamento de creditação de formação académica e de experiência profissional, publicado em Diário da República (PDF, máx. 500kB):
<sem resposta>
1.14. Observações:
<sem resposta>

2. Formalização do pedido. Regulamento de creditação de formação e experiência profissional. Condições de ingresso.

2.1.1. Deliberações dos órgãos que legal e estatutariamente foram ouvidos no processo de criação do ciclo de estudos:
Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais.
2.1.2. Evidências que fundamentam a apreciação expressa:
São apresentados documentos comprovativos da autorização para a criação do Curso de Mestrado em Bioética pelo Conselho Científico, Conselho Pedagógico e Reitor.
2.2.1. Regulamento de creditação de formação e experiência profissional:
Existe, é adequado e cumpre os requisitos legais.
2.2.2. Evidências que fundamentam a apreciação expressa:
O Regulamento n. 42, 2019 disponibiliza os elementos solicitados.
2.3.1. Condições específicas de ingresso:
Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais.
2.3.2. Evidências que fundamentam a apreciação expressa:
Os documentos legais identificam as condições específicas de ingresso no Curso de Mestrado em Bioética.

3. Âmbito e objetivos do programa de estudos. Adequação ao

projeto educativo, científico e cultural da instituição.

Perguntas 3.1 a 3.3

3.1. Objetivos gerais definidos para o ciclo de estudos.
Os objetivos gerais do ciclo de estudos estão claramente definidos e são compatíveis com a missão e a estratégia da instituição:
Sim
3.2. Objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a desenvolver pelos estudantes.
Os objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a desenvolver pelos estudantes estão claramente definidos e suficientemente desenvolvidos:
Em parte
3.3. Inserção do ciclo de estudos na estratégia institucional de oferta formativa, face à missão institucional e, designadamente, ao projeto educativo, científico e cultural da instituição.
Os objetivos definidos para o ciclo de estudos são compatíveis com a natureza e missão da instituição e são adequados à estratégia de oferta formativa e ao projeto educativo, científico e cultural da instituição:
Sim

3.4. Apreciação global do âmbito e objetivos do ciclo de estudos.

3.4.1. Apreciação global
O programa apresentado cumpre os objectivos fundamentais de uma formação de Mestrado em Bioética, sob uma perspectiva clássica (este mesmo programa poderia ter sido apresentado há uma ou duas décadas) e é coerente com o projecto educativo, científico e cultural da instituição). No entanto, este domínio de estudos é muito dinâmico e ganhou nas últimas décadas uma dimensão global que acentuou a sua diversidade temática e pluralidade de perspectivas, as quais podiam ser facilmente contempladas a partir de alguns ajustes que se recomendam, nomeadamente uma maior diversificação, abrangência e actualização dos temas privilegiados que teria como vantagens adicionais ampliar a formação oferecida e promover o interesse de um público-alvo mais alargado. Estes aspectos, aliás, podiam ser parcialmente alcançáveis através das parcerias indicadas em 3.3. que, todavia, não se encontram especificadas em 1.1.b e 1.1.c.
No que se refere aos objectivos, compatíveis com a missão estratégica da instituição, deveriam ser apresentados de forma mais objectiva e rigorosa, numa clara distinção entre objectivos gerais e específicos. Também em relação aos objectivos de aprendizagem importava uma enunciação mais objectiva e detalhada (o que motivou a avaliação “em parte” em 3.2.). Por exemplo, para além da preparação dos alunos em ética clínica, de investigação e comités de ética, seria essencial integrar a aquisição da capacidade de deliberação moral, bem como o despertar e encorajar atitudes e sensibilidade ética (nomeadamente através de uma ética do cuidado). Neste âmbito é fundamental especificar as competências concretas a adquirir através da frequência deste Curso de Mestrado.

3.4.2. Pontos fortes
Os objectivos gerais e as orientações lectivas estão de acordo com a missão clinica e de investigação da instituição.
3.4.3. Pontos fracos
Os poucos tópicos temáticos que um Curso de Mestrado permite cobrir deviam ser mais diversificados, abrangentes e actualizados, apresentando-se também de uma forma mais específica (e.g. mesmo os temas clássicos da bioética, como as questões éticas no início e fim da vida, deviam ser consideradas sob uma perspectiva temática mais abrangente, dada a diversidade de tópicos específicos que englobam). A bioética não pode hoje focar-se nas questões da investigação e das

comissões de ética (centrada nos problemas das instituições de saúde), mas deve abranger os problemas de uma saúde global (e.g. questões éticas relativas à pandemia estão ausentes).
A formação dos alunos, no que se refere às competências a adquirir, devia ser mais vasta, aliás, de acordo com a amplitude de formação de base dos candidatos admitidos.

4. Desenvolvimento curricular e metodologias de ensino e aprendizagem.

Perguntas 4.1 a 4.10

4.1. Designação do ciclo de estudos.
A designação do ciclo de estudos é adequada aos objetivos gerais e objetivos de aprendizagem fixados:
Sim
4.2. Estrutura curricular.
A estrutura curricular é adequada e cumpre os requisitos legais:
Sim
4.3. Plano de estudos.
O plano de estudos é adequado e cumpre os requisitos legais:
Em parte
4.4. Objetivos de aprendizagem das unidades curriculares.
Os objetivos de aprendizagem das unidades curriculares (conhecimentos, aptidões e competências) estão definidos e são coerentes com os objetivos gerais e os objetivos de aprendizagem definidos para o ciclo de estudos:
Sim
4.5. Conteúdos programáticos das unidades curriculares.
Os conteúdos programáticos das unidades curriculares são coerentes com os respetivos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências):
Em parte
4.6. Metodologias de ensino e aprendizagem.
As metodologias de ensino e aprendizagem são adequadas aos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) definidos para o ciclo de estudos e para cada uma das unidades curriculares:
Sim
4.7. Carga média de trabalho dos estudantes.
A instituição assegurou-se que a carga média de trabalho que será necessária aos estudantes corresponde ao estimado em créditos ECTS:
Sim
4.8. Avaliação da aprendizagem dos estudantes.
As metodologias previstas para a avaliação da aprendizagem dos estudantes estão definidas em função dos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) das unidades curriculares:
Sim
4.9. Participação em atividades científicas.
As metodologias de ensino e aprendizagem facilitam a participação dos estudantes em atividades científicas:
Em parte
4.10. Fundamentação do número total de créditos do ciclo de estudos.
A duração do ciclo de estudos e o número total de créditos ECTS são fundamentados face aos

requisitos legais e prática corrente no Espaço Europeu de Ensino Superior. Os docentes foram consultados sobre a metodologia de cálculo do n.º de créditos das unidades curriculares.
Sim

4.11. Apreciação global do desenvolvimento curricular e metodologias de aprendizagem do ciclo de estudos.

4.11.1. Apreciação global
O Curso, na sua designação de “Bioética” (assinalámos duas outras designações), nas propostas temáticas, nos objectivos apontados, nas metodologias traçadas e nos objectivos de aprendizagem indicados apresenta-se genericamente adequado. No entanto, considera-se muito desejável um superior nível de especificação para os vários itens sob apreciação, bem como de diferenciação adaptada aos vários contextos visados.
Neste sentido, destaca-se o plano de estudos e os conteúdos programáticos das unidades curriculares que carecem de uma ampla revisão. Com efeito, consideramos que uma reformulação das unidades curriculares, no que se refere quer às suas designações (e sequência), quer aos seus conteúdos, permitiria desenhar um programa mais logicamente organizado e coerente, sem redundâncias, com incorporação de temas em falta e actualização do curricula.
No que se refere particularmente às unidades curriculares, a sequência de temas não evidencia um projecto educativo coeso e intencional. Além disso, praticamente todas as unidades curriculares poderiam beneficiar de extensa revisão.
Nas "13. Conclusões" os aspectos agora apontados serão detalhados.

4.11.2. Pontos fortes
Excelente introdução a vários importantes tópicos da bioética contemporânea e exequível.

4.11.3. Pontos fracos
Alguns aspectos que traçam o perfil do curso são apresentados de forma demasiado genérica, sendo que, por um lado, há redundâncias temáticas e, por outro, há temas importantes ausentes.

5. Corpo docente.

Perguntas 5.1 a 5.6.

5.1. Coordenação do ciclo de estudos.
O docente ou docentes responsáveis pela coordenação do ciclo de estudos têm o perfil adequado:
Sim
5.2. Cumprimento de requisitos legais.
O corpo docente cumpre os requisitos legais de corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado:
Sim
5.3. Adequação da carga horária.
A carga horária do pessoal docente é adequada:
Sim
5.4. Estabilidade.
A maioria dos docentes mantém ligação à instituição por um período superior a três anos:
Sim
5.5. Dinâmica de formação.
O número de docentes em programas de doutoramento há mais de um ano é adequado às necessidades eventualmente existentes de qualificação académica e de especialização do corpo

docente do ciclo de estudos:
Sim
5.6. Avaliação do pessoal docente.
Existem procedimentos de avaliação do desempenho do pessoal docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:
Sim

5.7. Apreciação global do corpo docente.

5.7.1. Apreciação global
O corpo docente é genericamente adequado ao presente ciclo de estudos no que refere ao número de docentes e ao perfil da sua formação e experiência docente e profissional, o mesmo se verificando em relação à coordenação, no que se refere à formação em Medicina. Questiona-se a pertinência de um dos elementos da coordenação ser doutorada em Ciências Empresariais, uma área estranha ao presente Curso. Considera-se que a lecionação podia ser valorizada com a intervenção de docentes convidados com formação específica em algumas das áreas a lecionar.
A carga horária de alguns docentes, a avaliara pela ficha entregue, ascende a valores muito elevados (alguns docentes com 825 horas, 779,4 horas, ou 825 horas) pelo que se questiona se o modelo de contabilização estará correcto.

5.7.2. Pontos fortes
Os docentes têm uma formação académico-científica diversificada, sendo que a maioria tem formação e trabalho (lectivo e de investigação) na área da Bioética.
5.7.3. Pontos fracos
A coordenação integra um docente doutorado na área das Ciências Empresariais, domínio sem relevância para o ciclo de estudos em causa. A equipa docente é quase exclusivamente composta por elementos da instituição, não proporcionando aos alunos a presença de docentes convidados externos, que pudessem proporcionar um contacto direto com aqueles que efetivamente trabalham nas diversas áreas e se confrontam com questões éticas específicas, a poderem partilhar e discutir com os alunos, pelo menos em sede de aulas teórico-práticas, num modelo partilhado de docência com um especialista em bioética.
Destaca-se, por exemplo, o facto deste ciclo de estudos ter uma unidade curricular sobre principios e fundamentos da bioética, outra sobre ética e legislação e não existir nenhum filósofo e jurista (respectivamente) no corpo docente; a unidade curricular de ética animal e ambiental é regida e integralmente lecionada por um médico, professor de medicina, com levadas competências no âmbito da investigação científica, mas que não investiga em ciência básica nem em questões de ambiente.

6. Pessoal não-docente.

Perguntas 6.1 a 6.3.

6.1. Adequação em número.
O número e o regime de trabalho do pessoal não-docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos:
Sim
6.2. Competência profissional e técnica.
O pessoal não-docente tem a competência profissional e técnica adequada ao apoio à lecionação do ciclo de estudos:

Sim
6.3. Avaliação do pessoal não-docente.
Existem procedimentos de avaliação do pessoal não-docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:
Sim

6.4. Apreciação global do pessoal não-docente.

6.4.1. Apreciação global
O pessoal não docente que presta assistência ao curso é perfeitamente adequado no que diz respeito ao número de funcionários, da sua formação técnica e da avaliação de desempenho a que estão sujeitos.
6.4.2. Pontos fortes
A experiência nas funções exigidas.
6.4.3. Pontos fracos
Não se regista qualquer ponto fraco.

7. Instalações e equipamentos.

Perguntas 7.1 e 7.2.

7.1. Instalações.
A instituição dispõe de instalações físicas (espaços letivos, bibliotecas, laboratórios, salas de computadores,...) necessárias ao cumprimento dos objetivos de aprendizagem do ciclo de estudos:
Sim
7.2. Equipamentos.
A instituição dispõe de equipamentos didáticos e científicos e dos materiais necessários ao cumprimento dos objetivos de aprendizagem do ciclo de estudos:
Sim

7.3. Apreciação global das instalações e equipamentos.

7.3.1. Apreciação global
As instalações físicas atribuídas ao curso, bem como os equipamentos disponibilizados são claramente adequados às necessidades.
7.3.2. Pontos fortes
A diversidade e quantidade de meios de apoio à lecionação.
7.3.3. Pontos fracos
Não se regista qualquer ponto fraco.

8. Atividades de investigação e desenvolvimento e/ou de formação avançada e desenvolvimento profissional de alto nível.

Perguntas 8.1 a 8.4.

8.1. Unidade(s) de investigação, no ramo de conhecimento ou especialidade do ciclo de estudos.
A instituição dispõe de recursos organizativos e humanos que integrem os docentes do ciclo de estudos em atividades de investigação, de acordo com os requisitos legais em vigor:

Sim
8.2. Produção científica.
Existem publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com revisão por pares, livros e capítulos de livro, nos últimos cinco anos, com relevância para a área do ciclo de estudos:
Sim
8.3. Atividades de desenvolvimento de natureza profissional de alto nível e/ou estudos artísticos.
Existem atividades de desenvolvimento, formação avançada e desenvolvimento profissional de alto nível e/ou estudos artísticos, com relevância para a área do ciclo de estudos, que representam um contributo real para o desenvolvimento nacional, regional e local, a cultura científica e a ação cultural, desportiva e artística:
Sim
8.4. Integração em projetos e parcerias nacionais e internacionais.
As atividades científicas, tecnológicas e artísticas estão integradas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais:
Sim

8.5. Apreciação global das atividades de investigação, atividades de desenvolvimento de natureza profissional de alto nível e/ou estudos artísticos.

8.5.1. Apreciação global
Confirma-se que o corpo decente está integrado em unidades de pesquisa dentro da universidade (embora não especificamente em bioética) e que apresenta um número significativo de publicações internacionais dentro da área do ciclo de estudos que se propõe e com beneficio para o próprio. Também se confirma a participação do corpo docente em organizações internacionais, embora o nível de integração ou tipo de interacção com os diversos organismos não seja claro.

8.5.2. Pontos fortes
O corpo docente desenvolve várias linhas de investigação no domínio da bioética e tem reputação internacional no domínio da bioética, decorrente das suas publicações e também do seu envolvimento com diversas instituições desta área.
8.5.3. Pontos fracos
Não se especifica como é que o corpo docente se integra, participa e contribui em actividades bioéticas internacionais, sendo que a influência parece estar sobretudo limitada a países de língua oficial portuguesa.

9. Enquadramento na rede de formação nacional da área (ensino superior público).

Perguntas 9.1 a 9.3.

9.1. Expectativas de empregabilidade.
A instituição promoveu uma análise da empregabilidade dos graduados por ciclos de estudos similares, com base em dados oficiais:
Em parte
9.2. Potencial de atração de estudantes.
A instituição promoveu uma análise sobre a evolução de candidatos ao ensino superior na área do ciclo de estudos, indicando as eventuais vantagens competitivas percecionadas:
Em parte
9.3. Parcerias regionais.

A instituição estabeleceu parcerias com outras instituições da região que lecionam ciclos de estudos similares:
Não

9.4. Apreciação global do enquadramento do ciclo de estudos na rede de formação nacional.

9.4.1. Apreciação global
Esta apreciação geral incide sobre elementos em relação aos quais não se dispõe de informação suficiente (9.1 e 9.2.), não obstante terem sido apresentados alguns elementos interessantes, pelo que se optou por responder "em parte". Referimo-nos primeiramente à empregabilidade dos formandos. Na inexistência de uma estimativa fundamentada sobre a percentagem dos que efectivamente se espera venham a obter um emprego ou venham a ser promovidos no que já possuem em função da formação a adquirir, a indicação de 100% não se afigura razoável. Acresce o facto de o curso ser lecionado em regime pós-laboral o que indicia estarem os formandos já empregados.
No que se refere à capacidade de atrair estudantes, consideramos que os argumentos apresentados são razoáveis; porém, não dispomos de dados para proceder à avaliação que se exige.
No que se refere a parcerias, afirma-se não existirem outras instituições na região que lecionem ciclos de estudos similares; em todo o caso, na região existem docentes de outras instituições que têm especialidades em deficit no presente Curso e na região centro do país existem outras instituições e docentes que lecionam cursos similares e as quais poderiam ser igualmente colaborar no actual Curso.

9.4.2. Pontos fortes
Não se dispõe de elementos suficientes para uma resposta fundamentada.
9.4.3. Pontos fracos
Não se dispõe de elementos suficientes para uma resposta fundamentada.

10. Comparação com ciclos de estudos de referência no Espaço Europeu de Ensino Superior (EEES).

Perguntas 10.1 e 10.2.

10.1. Ciclos de estudos similares em instituições de referência do Espaço Europeu de Ensino Superior (EEES)
O ciclo de estudos tem duração e estrutura semelhantes a ciclos de estudos de instituições de referência do EEES:
Em parte
10.2. Comparação com objetivos de aprendizagem de ciclos de estudos similares.
O ciclo de estudos tem objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) análogos aos de outros ciclos de estudos de instituições de referência do EEES:
Em parte

10.3. Apreciação global do enquadramento no Espaço Europeu de Ensino Superior.

10.3.1. Apreciação global
Não é possível proceder a uma comparação rigorosa entre o curso que se propõe e outros lecionados no espaço europeu na medida em que não dispomos de informação completa sobre os cursos

indicados e os dados de que dispomos tanto apontam para aspectos semelhantes como para outros distintos, pelo que se optou por responder “em parte” a 10.1. e 10.2 . Em todo o caso, confirmamos semelhanças relevantes.
10.3.2. Pontos fortes
O programa é comparável a outros na UE.
10.3.3. Pontos fracos
É dificil avaliar a comparação entre cursos por esta ser bastante genérica. Uma diferença importante parece ser a ausência de atenção às atitudes dos formandos neste curso em comparação com outro similares europeus.

11. Estágios e/ou Formação em Serviço.

Perguntas 11.1 a 11.4.

11.1. Locais de estágio ou formação em serviço.
Existem locais de estágio ou formação em serviço adequados e em número suficiente:
Não
11.2. Acompanhamento dos estudantes pela instituição.
São indicados recursos próprios da instituição para acompanhar os seus estudantes no período de estágio ou formação em serviço:
Não aplicável
11.3. Garantia da qualidade dos estágios e períodos de formação em serviço.
Existem mecanismos para assegurar a qualidade dos estágios e períodos de formação em serviço dos estudantes:
Não aplicável
11.4. Orientadores cooperantes.
São indicados orientadores cooperantes do estágio ou formação em serviço, em número e com qualificações adequadas (para ciclos de estudos em que o estágio é obrigatório por lei):
Não aplicável

11.5. Apreciação global das condições de estágio ou formação em serviço.

11.5.1. Apreciação global
O programa não inclui qualquer estágio ou formação prática o que beneficiaria o curso. Os formandos poderiam ser integrados participando / observando as actividades de comissões de ética, e poderiam também fazer rotações nas diversas unidades de prestação de cuidados de saúde, como bioeticistas, o que não só beneficiaria a sua formação, mas também a empregabilidade no domínio da bioética.
O projecto de dissertação poderia prever a colaboração dos formandos com investigadores, da área clinica ou outra, em que o seu respectivo trabalho de investigação se centrasse.

11.5.2. Pontos fortes
Não se identificaram dada a ausência da componente sob análise.
11.5.3. Pontos fracos
Ausência de componente prática. O programa seria mais forte se incluisse uma componente prática.

12. Observações finais.

12.1. Apreciação da pronúncia da instituição (quando aplicável).

A Comissão de Avaliação Externa (CAE), após ter analisado atentamente a pronúncia da Faculdade

de Medicina da Universidade do Porto acerca da apreciação desta Comissão da proposta de criação de 2º Ciclo de Estudos em Bioética, vem por este meio reiterar integralmente a apreciação anteriormente realizada, confirmando a aprovação condicionada pelo período de dois anos. Justificação em documento anexo.
12.2. Observações.
A planificação do Curso, na sequência de unidades curriculares que apresenta, não transmite um projecto educativo claro em bioética: não é evidente uma sequência lógica das unidades curriculares (primeiro as gerais e introdutórias (ex. Ética e Deontologia antes de Ética e Cuidados Paliativos); algumas poderão ser fundidas (ex. Princípios e Fundamentos com Deontologia), o que daria espaço para que outras áreas da Ética Médica/Bioética (ex. Saúde Pública, Inteligência Artificial, Medicina de Melhoramento, Doente Mental/Vulnerável/incapaz de decidir, ...), muito pertinentes e atuais, pudessem fazer parte deste programa. De facto, o Curso apresenta-se bastante convencional, sobretudo o primeiro ano (e.g. princípio e fim de vida), não sendo evidente como (ou se) serão introduzidas as problemáticas actuais relativas aos desafios de uma ética global.

Atendendo ao desenvolvimento curricular, e às metodologias de ensino e investigação e particularmente no que se refere às unidades curriculares, a sequência de temas não evidencia um projecto educativo coeso e intencional. Além disso, praticamente todas as unidades curriculares poderiam beneficiar de extensa revisão. Apresentam-se apenas alguns diferentes tipos de exemplos (não exaustivamente):
- Bioética: Princípios e Fundamentos : em 1. não se identificam “as principais teorias éticas da actualidade”, além de que este item se relaciona com o 5., apesar de estarem distanciados (as teorias teriam necessariamente de se apresentar após a clarificação dos conceitos); é dificil de compreender o destaque atribuido: “ao direito natural e sua fundamentação numa antropologia de base biológica”, em 2., não tendo expressão significativa no dominio da teoria bioética; em 3. temos “Bioética e ambiente” existindo uma unidade curricular sobre o tópico; em 4. temos “a ética médica como ramo da bioética e suporte da deontologia profissional. Os códigos deontológicos”, existindo uma unidade curricular sobre o tópico; em 6. Destaca-se o principio do “consentimento informado” o que deveria vir próximo do destaque do principio da dignidade humana, em 2.; também os direitos humanos são referido em 2. e depois em 8; em 7., o tema da transplantação apresenta-se desarticulado do contexto;
- Ética e Deontologia: há uma injustificada forte incidência em temáticas e perspectivas jurídicas; “Os códigos de ética das diversas profissões da saúde “, em 2., e “o Código Deontológico da Ordem dos Médicos”, em 3., repetem conteúdos de “Bioética: Princípios e Fundamentos”; em 4. “Introdução aos problemas de ética médica na infeção pelo VIH” apresenta-se descontextualizado; a bibliografia restringe-se à deontologia no dominio da Psicologia
- Ética Animal e Ambiental: não é óbvio o destaque dado a Fundamentos filosóficos da Ética Empresarial, nem tão pouco o dos Direitos Humanos fundamentais neste contexto” (em 5.), “A responsabilidade social das empresas e os fundos socialmente responsáveis, ou fundos verdes” (em 6.) quando a questão animal, destacada no titulo da unidade curricular, não é contemplada nos conteúdos.
- Ética, Legislação e Saúde: a dimensão internacional parece estar ausente; e outros temas já abordados em outras unidades curriculares (PMA, IVG, testes preditivos, eutanásia) estão de novo presentes
- Seminários: a maioria dos conteúdos programáticos já está prevista na leccionação anterior, enquanto que muitos outros, emergentes, poderiam ser contemplados nos Seminários (saúde pública, pandemia
Apontam-se ainda alguns outros aspectos concretos que poderiam e deveriam ser melhorados, nomeadamente:
- os objectivos deveriam ser mais específicos em algumas unidades curriculares, particularmente nas que incidem em temas também mais especializados, combinando objectivos da lecionação e

competências a adquirir por parte dos alunos; ao nível dos objectivos, não se torna evidente a diferença entre as unidades curriculares temáticas e os Seminários; além disso, os objectvos também são essencialmente os mesmos para os Projectos e mesmo para a dissertação
- os conteúdos apresentam-se genericamente bem quando se considera cada unidade curricular isoladamente, ainda que alguns pudessem beneficiar de superior grau de especificação (tornando-se mais focados e consistentes).
- a metodologia promove bastante a autonomia dos estudantes; porém, apresenta-se praticamente idêntica (variando por vezes a percentagem atribuída ao exame) em todas as unidades curriculares, inclusivamente nos Seminários e Projectos, sendo recomendável uma diferente metodologia respectivamente adequada aos diferentes modelos de formação
- os objectivos de aprendizagem deveriam ser apresentados em termos de competências especificas a adquirir em função da lecionação prevista
- a bibliografia é escassa, pouco actualizada, privilegiando a autoria dos professores e pouco especifica em função das temáticas particulares abordadas

12.3. PDF (100KB).
12.3._Pronuncia-PT-EN_compressed.pdf

13. Conclusões.

13.1. Apreciação global da proposta do novo ciclo de estudos.
Síntese das apreciações efetuadas ao longo do relatório, sistematizando os pontos fortes e as debilidades da proposta de criação do novo ciclo de estudos.
O programa do Curso de Mestrado em Bioética é considerado bastante bom (num contexto convencional), sobretudo pela sua estrutura geral, pelos temas contemplados e pelo corpo docente de que dispõe, cumprindo os requisitos recomendáveis ao nível do non-academic staff, material resources and equipment.
Não obstante, identificaram-se algumas limitações que se considera poderem ser fácil e rapidamente ultrapassadas com beneficio para os formandos (ampliando o âmbito da formação), o curso (aumentando a sua capacidade de atração de públicos diferenciados), a instituição (reforçando a sua implantação e prestígio social no domínio em apreço) e o país (dispondo de formação de elevado nível no domínio da bioética). Estas limitações são identificadas sob a expressão de Recomendações em 13.4.

13.2. Recomendação final.
Com fundamento na apreciação global da proposta de criação do ciclo de estudos, a CAE recomenda:
A acreditação condicional do ciclo de estudos
13.3. Período de acreditação condicional (se aplicável).
No caso de recomendação de acreditação condicional, indicação do período de acreditação proposto (em n.º de anos).
2
13.4. Condições (se aplicável).
No caso de recomendação de acreditação condicional, indicação das condições a cumprir.
Ao nível do plano de estudos no sentido de (1) eliminar as redundâncias, (2) aumentar os temas a tratar, incluindo os mais actuais de saúde global, para além dos mais centrados na relação clinica (não obstante o contexto institucional da lecionação do Curso, este é aberto a uma ampla diversidade de formandos)
Ao nível da docência no sentido de (1) integrar docentes de áreas especificas contempladas na lecionação e em que o corpo docente reunido não responde (2) celebrar associações e colaborações a nível institucional, regional, nacional ou internacional
Assim, recomenda-se:

- maior precisão na referência à designação do Curso (1.14. “curso de mestrado (não conferente de grau em Ética Biomédica”;” grau de Mestre em Bioética”; 3.2. “formação avançada em Bioética e Ciências da Vida”)
- a celebração de protocolos e/ou acordos de colaboração com instituições nacionais e/ou estrangeiras no sentido de reforçar a implantação internacional e nacional do Curso e o reforço da qualidade do ensino, a par do prestigio da instituição
- o envolvimento de académicos e/ou profissionais, de outras instituições e/ou unidades orgânicas, especializados em matéria privilegiadas na lecionação que não estejam cobertas pelos docentes da instituição
- um superior nível de objectividade na enunciação de objectivos gerais e de concretude nos objectivos específicos, bem como uma mais clara distinção entre ambos, a par de um paralelo nível de objectividade e especificação dos objectivos da aprendizagem (respondendo ao que se tornarão capazes de realizar a partir da formação recebida, ou seja, competência especificas adquiridas)
- revisão das unidades curriculares propostas e também dos seus conteúdos no sentido de eliminar redundâncias, desenvolver as respectivas especificidades e promover uma maior abrangência temática, muito em particular no que se refere à integração de temas/desafios de bioética global, denotando uma mais expressiva abordagem internacional
- revisão da bibliografia apresentada no sentido de acentuar a sua diversificação, actualização e especialização temática